




Fls. 02
Ass. 
BELTERRA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso VII, do art. 12 da Lei Federal 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente, Documento de Formalização da Demanda – DFD, com vistas a elaboração do Plano de Contratação Anual da Prefeitura Municipal de Belterra.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal De Saúde, 11.186.410/0001-95



Equipe de Planejamento

Natalice Pedroso Dias/ Farmacêutica do Almoxarifado
Raimundo Nonato Viana Lima/Chefe do almoxarifado

Justificativa da Necessidade

O presente Documento de Formalização de Demanda tem por finalidade subsidiar a instauração de procedimento licitatório voltado à aquisição de medicamentos essenciais à manutenção das atividades assistenciais desenvolvidas pelas unidades básicas de saúde do município. Considerando que a Assistência Farmacêutica Básica configura-se como um conjunto estruturado e integrado de ações e serviços voltados à promoção do acesso qualificado e ao uso racional de medicamentos, destinando-se a complementar, fortalecer e sustentar as atividades desenvolvidas no âmbito da Atenção Básica à Saúde. O medicamento constitui insumo essencial e estratégico no cuidado à saúde, sendo reconhecido como elemento indispensável para a efetividade das políticas públicas sanitárias. Ressalte-se que a sua utilização racional contribui de maneira significativa para a melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população, ao passo que o uso inadequado ou indevido pode acarretar agravos à saúde, superando eventuais benefícios terapêuticos. O Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) integra a Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF), instituída no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), possuindo como fundamento legal as Portarias do Ministério da Saúde, com destaque para a Portaria GM/MS nº 1.554/2023 e suas atualizações. Este componente tem por finalidade assegurar o acesso universal e gratuito aos medicamentos essenciais destinados à Atenção Básica, garantindo suporte terapêutico adequado às ações desenvolvidas na rede pública de saúde. O acesso aos medicamentos elencados no Componente Básico da Assistência Farmacêutica objetiva assegurar à população a continuidade, a segurança e a regularidade no tratamento das principais condições de saúde atendidas na Atenção Primária à Saúde (APS), tais como hipertensão arterial sistêmica, diabetes mellitus, infecções respiratórias, entre outras, observando rigorosamente a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) vigente. O financiamento do CBAF ocorre de forma tripartite, com a participação da União, dos Estados e dos Municípios, competindo a estes entes federativos as responsabilidades relativas à aquisição, ao armazenamento e à dispensação dos medicamentos aos usuários do SUS. Atualmente, o município dispõe de nove (09) Unidades Básicas de Saúde da Família e cinco (05) Postos de Saúde, responsáveis pelo atendimento de uma população estimada em 17.839 habitantes, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE/2020). Considerando a dinâmica epidemiológica, o surgimento de novas enfermidades e o crescimento



progressivo das demandas em saúde, evidencia-se a necessidade permanente de assegurar o acesso contínuo, oportuno e adequado aos medicamentos essenciais, com vistas à promoção do bem-estar, à melhoria da qualidade de vida e à garantia da integralidade do cuidado à população belterrense.

Diante da imprevisibilidade da demanda assistencial e da impossibilidade de definição prévia e exata das quantidades a serem adquiridas, o Sistema de Registro de Preços mostra-se o instrumento mais adequado, proporcionando maior flexibilidade administrativa, melhor planejamento orçamentário e eficiência na gestão dos recursos públicos. O procedimento será realizado por meio de Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Assim, a presente contratação não se trata de mera conveniência administrativa, mas de providência essencial para assegurar a continuidade do serviço público de saúde, evitando interrupções no atendimento hospitalar e garantindo a efetivação do direito fundamental à saúde da população de Belterra.

BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação pretendida apresenta-se como medida estratégica e imprescindível para o fortalecimento da Assistência Farmacêutica no âmbito da Atenção Primária à Saúde, assegurando a continuidade das ações e serviços ofertados à população. Dentre os principais benefícios decorrentes da referida contratação, destacam-se:

- I – Garantia do acesso contínuo e regular a medicamentos essenciais, conforme a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) vigente, promovendo a integralidade do cuidado e a efetividade das ações de saúde desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
 - II – Promoção do uso racional de medicamentos, contribuindo para a segurança do paciente, a redução de eventos adversos e o uso adequado dos recursos públicos, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Farmacêutica;
 - III – Melhoria da qualidade da assistência à saúde, com impacto direto na resolutividade dos serviços prestados pelas Unidades Básicas de Saúde e Postos de Saúde, fortalecendo o acompanhamento clínico e o controle das doenças mais prevalentes na Atenção Primária à Saúde;
- Diante do exposto, conclui-se pela necessidade e viabilidade da contratação, a qual se mostra essencial para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços de saúde, bem como para garantir o acesso adequado da população aos bens e serviços indispensáveis ao atendimento das demandas assistenciais. Assim, manifesta-se favoravelmente à adoção das providências administrativas cabíveis, com vistas à formalização do procedimento de contratação, em estrita observância à legislação vigente e aos princípios que regem a Administração Pública.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 30 de Outubro de 2025.



Grau de Prioridade

Média – A presente demanda é classificada como de prioridade média, tendo em vista que, embora não configure situação emergencial ou de risco iminente à saúde da população, é indispensável para a manutenção da regularidade e da qualidade dos serviços de saúde prestados no âmbito da Atenção Primária à Saúde. A contratação proposta visa assegurar o adequado planejamento do abastecimento de medicamentos da Assistência Farmacêutica



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Básica, prevenindo eventuais discontinuidades no atendimento.



Valor Total Estimado

R\$ 5.871.399,88 (cinco milhões, oitocentos e setenta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)



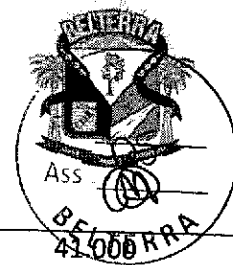
DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

A relação dos medicamentos integrantes da Assistência Farmacêutica Básica a serem contemplados no respectivo processo licitatório será definida em conformidade com a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e com a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), vigentes, tendo por finalidade assegurar o atendimento adequado e contínuo das demandas assistenciais da população deste Município, conforme especificações e quantitativos discriminados na tabela a seguir:

	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTDE
1.	ACETATO DE HIDROCORTISONA 1% POMADA DERMATOLÓGICA	BISNAGA	8.000
2.	ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG/G 10G CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGA	12.000
3.	ACICLOVIR 200MG	COMPRIMIDO	67.500
4.	ACICLOVIR 50MG/G CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGA	8.000
5.	ÁCIDO ACETILSALISILICO 100MG	COMPRIMIDO	384.000
6.	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDO	236.000
7.	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML	AMPOLA	13.000
8.	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML	FRASCO	700
9.	ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	20.400
10.	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	13.500
11.	AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML PÓ PARA SUSPENSÃO	FRASCO	7.800
12.	AMOXICILINA 500MG	CÁPSULA	115.200
13.	AMOXICILINA 50MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO +12,5MG/ML 75ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	5.200
14.	AMOXICILINA 500 MG+ CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG	COMPRIMIDO	81.600
15.	ATENOLOL 100MG	COMPRIMIDO	30.000
16.	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	60.000



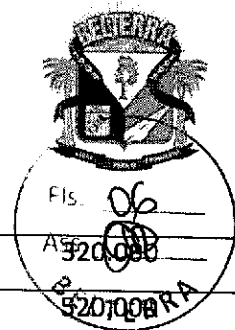
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



17.	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	43.000
18.	AZITROMICINA 600MG (200MG/5ML) PÓ PARA SUSPENSÃO	FRASCO	5.000
19.	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA	6.000
20.	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2.000
21.	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	FRASCO	8.200
22.	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	COMPRIMIDO	123.000
23.	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	COMPRIMIDO	123.000
24.	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % 10 ML	AMPOLA	400
25.	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % 250 ML	FRASCO	50
26.	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML 20ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO	3.500
27.	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	280.000
28.	CARVÃO VEGETAL ATIVADO EM PÓ 30G	POTE	20
29.	CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRIMIDO	130.000
30.	CARVEDILOL 6,25 MG	COMPRIMIDO	130.000
31.	CEFALEXINA SÓDICA OU CEFALEXINA CLORIDRATO DE 500MG	COMPRIMIDO	130.000
32.	CEFALEXINA SÓDICA OU CEFALEXINA, CLORIDRATO DE 250 MG/5ML 60ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	8.200
33.	CEFTRIAXONA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	18.000
34.	CEFTRIAXONA 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	5.000
35.	CETOCONAZOL 2% SHAMPOO 100ML	FRASCO	8.000
36.	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	115.500
37.	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10 ML	AMPOLA	800
38.	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG	COMPRIMIDO	1.000
39.	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML 3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	200
40.	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% 20ML SEM VASO CONSTRITOR	FRASCO	2.200
41.	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/G 30G GEL	BISNAGA	900



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



42.	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	COMPRIMIDO	
43.	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	COMPRIMIDO	
44.	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG	COMPRIMIDO	39.000
45.	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML	FRASCO	4.000
46.	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	9.000
47.	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDO	38.500
48.	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	6.500
49.	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	COMPRIMIDO	80.000
50.	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	100
51.	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 120ML	FRASCO	8.500
52.	DEXAMETASONA 4MG	COMPRIMIDO	32.000
53.	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG/DOSE SOLUÇÃO AEROSOL	FRASCO	200
54.	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	4.000
55.	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5 MG/ML+ 2MG/ML 1ML	AMPOLA	720
56.	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	5.000
57.	DIPIRONA SODICA 500MG	COMPRIMIDO	163.000
58.	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML	AMPOLA	36.000
59.	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 10ML SOLUÇÃO GOTAS	FRASCO	13.500
60.	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	90.000
61.	ESTRIOL 1MG/G CRÈME VAGINAL	BISNAGA	3.400
62.	EPINEFRINA 1MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.000
63.	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	6.000
64.	FLUCONAZOL 150MG	CAPSULA	38.000
65.	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	160.000
66.	FUROSEMIDA 10MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	15.000
67.	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	4.800



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



FIS 07

384.000

5000 RFA

68.	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	384.000
69.	GLICOSE 50% 10ML	AMPOLA	
70.	GUACO (MIKANIA GLOMERATA S.) 35MG/ML 100ML XAROPE	FRASCO	8.600
71.	HEPARINA SÓDICA SUÍNA 5.000UI/ ML (25.000UI/ 5ML) 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1.200
72.	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	384.000
73.	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML 100ML	FRASCO	8.500
74.	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML SUSPENSÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO	8.500
75.	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMIDO	116.000
76.	ITRACONAZOL 100 MG	CÁPSULA	38.000
77.	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	16.000
78.	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100ML	FRASCO	8.000
79.	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDO	40.000
80.	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMPRIMIDO	550.000
81.	MANITOL 20% 250ML	FRASCO	600
82.	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMPRIMIDO	40.000
83.	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML	FRASCO	8.000
84.	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	COMPRIMIDO	130.000
85.	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	100.000
86.	METRONIDAZOL 100MG/G 50G GEL VAGINAL	BISNAGA	5.200
87.	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	116.000
88.	NIFEDIPINO 10MG	COMPRIMIDO	50.000
89.	NISTATINA 100.000.UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50ML	FRASCO	3.500
90.	NISTATINA 25.000UI/G 50G CRÈME VAGINAL	BISNAGA	3.600
91.	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G 80G CRÈME VAGINAL	BISNAGA	3.600
92.	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G CRÈME DERMATOLÓGICO	BISNAGA	5.000
93.	NITROFURANTOÍNA 100MG	CÁPSULA	60.000
94.	ÓLEO MINERAL 100ML	FRASCO	8.000
95.	OMEPRAZOL 20MG	CÁPSULA	108.000
96.	PARACETAMOL 200MG/ML 10ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO	12.000
97.	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	154.000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Item	Descrição	Forma de Apresentação	Quantidade / Valor
98.	PERMANGANATO POTASSIO 100MG	COMPRIMIDO	3.000
99.	PERMETRINA 50MG/ML (5%) 60ML LOÇÃO	FRASCO	8.000
100.	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	40.000
101.	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	76.000
102.	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27.9G PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	ENVELOPE	12.000
103.	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	116.000
104.	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML COM GOTEJADOR	FRASCO	4.500
105.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	3.840
106.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	3.840
107.	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	3.840
108.	SORO GLICOSADO 5% 250ML SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	480
109.	SORO GLICOSADO 5% 500ML SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	600
110.	SORO RINGER LACTADO 250ML SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	480
111.	SORO RINGER LACTADO 500ML SISTEMA FECHADO SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	600
112.	SULFADIAZINA DE PRATA 10M/G CRÈME 400G USO DERMATOLÓGICO	POTE	1.800
113.	SULFATO DE SALBUTAMOL 5MG/ML 10ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO	FRASCO	1.200
114.	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE SUSPENSÃO AEROSSOL	FRASCO	600
115.	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 40MG + 80MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	8.000
116.	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400MG + 80MG	COMPRIMIDO	93.000
117.	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML	AMPOLA	400
118.	SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDO	385.000
119.	SULFATO FERROSO 25MG/ML 100ML XAROPE	FRASCO	8.000
120.	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 120MG/ML 500ML	FRASCO	60
121.	DUPIXENT Para Uso Contínuo Seringa Preenchida Com De Segurança De Uso Único Com 2 Ml Contendo 300 Dupilumabe: Embalagem Com 2 Seringas.	CAIXA	24



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PRAZO CONTRATUAL: A contratação será formalizada na forma de **contrato de fornecimento contínuo**, decorrente de Sistema de Registro de Preços, com vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada sucessivamente, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantagem para a Administração e mantidas as condições contratuais.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Responsáveis pela elaboração dos ETP

Nome: Natalice Pedroso Dias/ Farmacêutica do Almoxarifado

Nome: Raimundo Nonato Viana Lima/Chefe do almoxarifado

Belterra - PA, 30 de Outubro de 2025

Angra Taynara Lobato Silva
Coordenadora administrativa

1122